

[Início](#) [Serviços](#) [Consulta aos textos dos atos normativos do Governo de Minas Gerais](#)**Links**

- [Página Inicial](#)
- [ALMG \(Consulta Legislação\)](#)
- [Jornal Minas Gerais](#)
- [Enviar por Email](#)
- [Imprimir](#)
- [Envie sua Sugestão](#)
- [Política de Seleção de Normas](#)
- [Voltar](#)



Sistema de informação que reúne em um só local as Leis e Decretos, bem como seus regulamentos (resoluções, portarias ...) de todos os órgãos do poder executivo de Minas Gerais. O objetivo do Pesquisa Legislativa é oferecer a sociedade o acesso as normas publicadas no Diário Oficial de forma simples e atualizada, promovendo uma gestão transparente e o acesso à informação.

[Saiba mais](#)pesquisalegislativa@ctl.mg.gov.br / (31) 3915-1040**Dados da Legislação****Portaria 22, de 05/11/2013 (ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESP/MG)****Dados Gerais**

Tipo de Norma: Portaria **Número:** 22 **Data Assinatura:** 05/11/2013

Órgão

Órgão Origem: Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP/MG

Histórico

Tipo Publicação: PUBLICAÇÃO **Data Publicação:** 06/11/2013
Fonte Publicação: Minas Gerais - Diário do Executivo **Página Publicação:** 9

Referências

Status: Alteração **Dt. Publicação:** 29/08/2015 **Número:** 22 **Tipo de Norma:** Portaria
Comentário:

Texto

PORTARIA ESP-MG Nº 022, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013
Institui no âmbito da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, a Comissão de Ética e designa membros para a sua composição.
A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 44.932, de 30 de outubro de 2008 e considerando a Lei Delegada 135, de 25 de janeiro de 2007
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Ética, no âmbito da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor público, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 43.885, de 4 de outubro de 2004 e do Decreto Estadual nº 45.604, de 18 de maio de 2011.
Art. 2º A Comissão de Ética deve observar as normas e diretrizes expedida pelo Conselho de Ética Pública e atender o disposto no Código de Conduta Ética.
Art. 3º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de Ética de que trata esta Portaria, com mandato de dois anos, facultada uma recondução por igual período:
I – Maria Gabriela Araújo Diniz, MASP 1214193-3, desempenhando a função de presidente da Comissão;
II – Marcelo Arinos Drummond Júnior, MASP 383238-3, desempenhando a função de 1º membro da Comissão;
III – Juliana Lúcia Costa Santos, MASP 1052712-5, desempenhando a função de 2º membro da Comissão;
IV – Jefferson Timóteo Oliveira, MASP 1285494-9, desempenhando a função de 1º suplente da Comissão;
V – Daniela Magalhães de Pinho Tavares, MASP 1204448-3, desempenhando a função de 2º suplente da Comissão.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte/MG, 05 de novembro de 2013.
Damião Mendonça Vieira
Diretor Geral

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado.